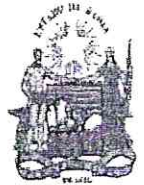




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016



Proc. Nº 990498
Fs. 85
Deuz
Procuradoria Jurídica

CONTRATO N.º 022/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.959.255/0001-08, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, 84, Bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. GEOVALDO RIOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7358198-40, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 879.765.605-49, residente na Rua Nilo Peçanha, 84, 3º andar, apartamento 301, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2018, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo (Materiais de Limpeza), a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, para o *Campus* Jequié da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes das Seções I e II/ Parte I do Edital, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.



do.

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sob os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

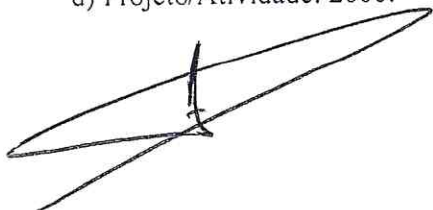
O valor global deste Contrato fica estimado em **RS 72.062,00** (setenta e dois mil sessenta e dois reais), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente entregues, observando os valores unitários especificados no Anexo Único deste Contrato.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- c) Fonte de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inciso XI do art. 79 da Lei nº 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelos materiais efetivamente entregues, a importância mensal aferida, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Prefeitura de Campus de Jequié, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**,

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade de materiais estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda - A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto na legislação específica.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.



Proc. 990498
Fl. 88
Jun 8

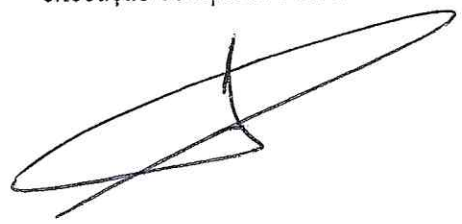
Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei no 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual no 9.433/05

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas nas especificações constantes das Seções I e II/ Parte I do Edital, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Campus de Jequié da **CONTRATANTE**;
- b) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- i) promover por sua conta e risco, o transporte dos materiais objeto deste Contrato;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado;
- l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem do bem;



Lo

95049X
89
Junz

- n) oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e de 90 (noventa) dias aos bens duráveis, objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a.
- o) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição bens, indicação de sua, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do objeto deste Contrato, de acordo com os materiais efetivamente entregues;
- c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- d) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de aquisição parcelada, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

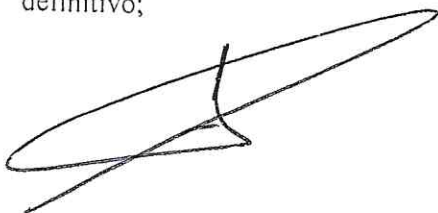
Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Prefeitura de *Campus* de Jequié, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- 1. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;



10.

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Quarta – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão, de no mínimo, 03 (três) membros.

Subcláusula Quinta – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Sexta – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Sétima – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) para pagamento.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Subcláusula Nona – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

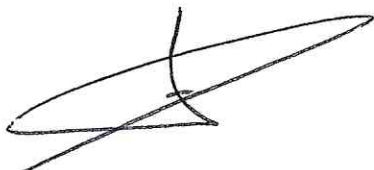
Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- e) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- f) reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- g) o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na



Lo.

990498
91
Jus

execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

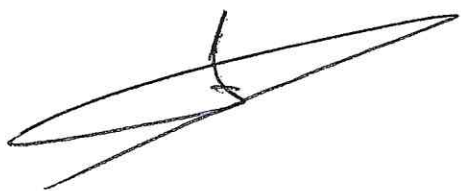
Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sexta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

Subcláusula Nona – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

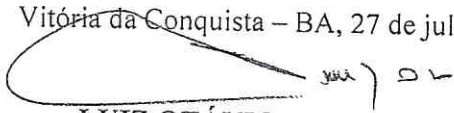
Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

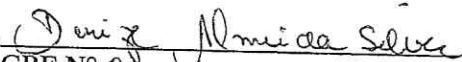
E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

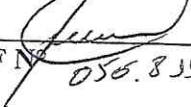
Vitória da Conquista – BA, 27 de julho de 2018.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


GEOVALDO RIOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF Nº 019242525-03

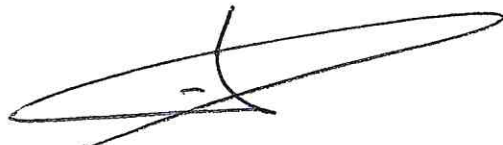
02. 
CPF Nº 056.811.855-19



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 022/2018

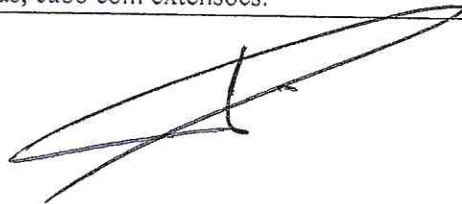
DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS E OS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA, de segurança, em látex natural, não inferior a 30 cm de comprimento, interior flocado em algodão, tamanho M, antiderrapante, cor verde. Embalagem: Lacrada com par individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	500	R\$ 5,66
02	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65% Embalagem: frasco plástico de 500 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	LT	250	R\$ 4,79
03	BALDE, plástico, tipo domestico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	12	R\$ 7,40
04	BALDE, plástico, tipo domestico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	12	R\$ 9,73
05	BALDE, com tampa removível, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	180	R\$ 34,05
06	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante.	UND	4	R\$ 177,97
07	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades..	UND	280	R\$ 28,99
08	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 2%, altura mínima de 62 cm,	UND	3.000	R\$ 13,90




10

	capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.			
09	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de madeira, classe 1, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 115 cm, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades.	UND	350	R\$ 29,37
10	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	PC	70	R\$ 2,50
11	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	UND	100	R\$ 5,53
12	RODO para vidraças, cabo com extensões.	UND	8	R\$ 20,42



Lo.

DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	990498
Data	27/07
Atendente	

egba

REITORIA
Fls. 85
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

RES. CONTRATO Nº 022/2018 – UESB / RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: aquisição de materiais de consumo (materiais e limpeza), a serem fornecidos pela CONTRATADA para o campus de Jequié da CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 990498. Valor global estimado R\$ 72.062,00 (setenta e dois mil, sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 27/07/2018.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 20468
31 JUL 2018
Conferido por: 
GABINETE DA REITORIA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13



PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

1.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

2.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

3.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

6. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão indicar esse enquadramento tributário na **Declaração de Enquadramento**, conforme o modelo da **PARTE VI** do tratamento diferenciado.

8. A licitante deverá incluir no envelope de proposta de preço, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- (v) Descrição da proposta de preços
- (v) Declaração de elaboração independente de proposta
- (v) Declaração de pleno conhecimento

9. Deverão ser informados na proposta escrita:

- (v) o prazo de garantia
- (v) a marca
- () o modelo
- () a referência
- () o tipo

10. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

11. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório.

12. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.



SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. **Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Material de consumo Limpeza e Outros** para atender as demandas da Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Jequié

2. **Especificações, características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:**

2.1. **Local de entrega:** a entrega do objeto será realizada no endereço indicado na Autorização de Fomento de Material – AFM.

2.2. **Cronograma/prazo de entrega:** Execução parcelada, conforme demanda

2.3. **Especificações, características, quantitativos:** Conforme orçamento estimado em planilha - SEÇÃO III

3. **Prazo de vigência do contrato:** A contar da data da sua assinatura, será de doze (12) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

4. **Garantia Técnica:**

4.1. O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis; e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

4.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consistir, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é de:

LOTE	ITEM	CODIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	42.40.000.00158347-6	LUVA, de segurança, em látex natural, não flocado a 30 cm de comprimento, interior antiderrapante, cor verde. Embalagem: Lacerado com per. Individual. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
01	02	68.10.00.00149240-3	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65%. Embalagem: frasco plástico de 500 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	LT	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
01	03	72.40.00.00143324-5	BAULDE, plástico, tipo doméstico, capacidade 10 litros, polímero de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados com alça, reforço no encaxe da alça. As seguintes informações deverão ser	UND	12	R\$ 7,40	R\$ 88,80

9904098



02	14	79.20.00.00149329-9	ESPONJA, para limpeza, em Lã de aço carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 50 g. - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
02	15	79.20.00.00149347-7	PAVO, de chito, tipo seco, 100% algodão, lavado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%.	UND	2.200	R\$ 3,32	R\$ 7.304,00
02	16	79.20.00.00149348-5	PANÇO, para limpeza de copo, aberto, 100% algodão, lavado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%.	UND	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
02	17	79.20.00.00149350-7	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com fabricação de até -2 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
02	18	79.20.19.0000583+3	CARRO para limpeza de piso, em poliuretano, rodas em borracha, contendo um espregueiro e dois baldes.	UND	4	R\$ 416,50	R\$ 1.666,00
02	19	79.30.00.00149255-1	DETERGENTE, lava louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Un	2200	R\$ 1,48	R\$ 3.256,00
02	20	79.30.00.00149282-9	ÁGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Lt	3800	R\$ 1,80	R\$ 6.840,00
02	21	79.30.00.00149313-2	SABÃO, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g. - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
02	22	79.30.00.00149314-0	SABÃO, em barra, multuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	70	R\$ 3,38	R\$ 236,60

Pregão presencial nº 004/2018 Aquisição de Material de Consumo (Limpeza)

fls. 7/31

Qualitativa



02	23	79.30.00.00155720-3	CERA, líquida, para limpar móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem contendo 200 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	un	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
02	24	79.30.00.00155782-3	CERA, líquida, para polimento, em piso de madeira. Embalagem com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Un	40	R\$ 13,60	R\$ 544,00
02	25	79.30.00.00158033-7	DETERGENTE, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: bomba contendo 20 litros. - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	70	R\$ 35,47	R\$ 2.482,90
02	26	85.10.00.00156439-0	SABONETE, para as mãos, líquido, Glicerina do, pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), fragrância agradável e suave de baía liliçãõ demica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antibiótica devendo conter em sua formulação glicirina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do resíduo 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido lílico, alicili benzeno sulfônico (ácido sulfônico). Embalagem contendo no mínimo 800 ml	UND	120	R\$ 9,23	R\$ 1.107,60
02	27	85.40.00.00151995-6	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e máximo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, não recedido, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gordado). Embalagem contendo 1000 folhas com peso mínimo de 1.400 gramas, podendo variar - 2% do peso. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	UND	2.600	R\$ 11,85	R\$ 30.810,00
02	28	85.40.00.00150505-2	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com variação de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgens, não recedido, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gordado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (oito), com peso mínimo de 4.800 gramas, podendo variar -2% do peso. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.	UND	900	R\$ 32,49	R\$ 29.241,00

Pregão presencial nº 004/2018 Aquisição de Material de Consumo (Limpeza)

fls. 8/31

Qualitativa

990298
043
103



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

02	14	79.20.00.00149329-9	ESPONDA, para limpeza, em Lã de giro carboxo abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 50 g. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
02	15	79.20.00.00149347-7	PANO, de chita, tipo seco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%.	UND	2.200	R\$ 3,32	R\$ 7.304,00
02	16	79.20.00.00149348-5	PANO, para limpeza de copo, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%.	UND	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
02	17	79.20.00.00149350-7	PLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com fabricação de até 2 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rolo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
02	18	79.20.19.00005834-3	CARRO para limpeza de piso, em poliuretano, rodas em borracha, contendo um espremedor e dois balões.	UND	4	R\$ 416,50	R\$ 1.666,00
02	19	79.30.00.00149235-1	DETERGENTE, lava louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) de princípio ativo básico de detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Un	2200	R\$ 1,48	R\$ 3.256,00
02	20	79.30.00.00149282-9	ÁGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Lt	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
02	21	79.30.00.00149313-2	SABÃO, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
02	22	79.30.00.00149314-0	SABÃO, em barra, multuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	70	R\$ 3,38	R\$ 236,60

Pregão presencial nº 004/2018 Aquisição de Material de Consumo (Limpeza)

fis. 7/31

Qualitativa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

02	23	79.30.00.00155720-3	CERA, líquida, para lustar móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem contendo 200 ml. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	un	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
02	24	79.30.00.00155762-3	CERA, líquida, para polimento, em piso de madeira. Embalagem com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Un	40	R\$ 13,60	R\$ 544,00
02	25	79.30.00.00158033-7	DETERGENTE, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: borracha contendo 20 litros. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	70	R\$ 35,47	R\$ 2.482,90
02	26	85.10.00.00156439-0	SABONETE, para as mãos, líquido, Glicerina do, pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), fragrância agradável e suave de baixa irritação dérmica. Indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina hidratante mínimo 2%, ativo mínimo do reduto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquí benzeno sulfônico (ácido sulfônico). Embalagem contendo no mínimo 800 ml.	UND	120	R\$ 9,23	R\$ 1.107,60
02	27	85.40.00.00151995-6	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas com peso mínimo de 1.400 gramas, podendo variar - 2% do peso. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixas, pacotes ou sacos.	UND	2.600	R\$ 11,85	R\$ 30.810,00
02	28	85.40.00.00160506-2	PAPEL, higienico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com variação de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgens, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metallicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (oito), com peso mínimo de 4.800 gramas, podendo variar -2% do peso. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixas, pacotes ou sacos.	UND	900	R\$ 32,49	R\$ 29.241,00

Pregão presencial nº 004/2018 Aquisição de Material de Consumo (Limpeza)

fis. 8/31

Qualitativa

990999
043

**DADOS DA EMPRESA/PREPOSTO PARA PREPARAÇÃO DO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
Campus de Jequié**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, SERÁ DE DOZE MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 141 E 142 DA LEI ESTADUAL 9.433


DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RIOS LIMP COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA
Nome de Fantasia: RIOS LIMP
Dados Bancários: Banco 237 - Agência: 3530 - Conta Corrente: 5993-5
CNPJ: 05.959.255/0001-08
Inscrição Municipal: 39648-6
Inscrição Estadual: 062.682.080
Endereço Residencial: Rua Nilo Peçanha Nº 84 B - Centro – Vitória da Conquista - BA.
CEP: 45.000-730
Fone para Contato: (77) 3424-2576 // 3422-4143
Endereço eletrônico: rioslimp@gmail.com

DADOS DO PREPOSTO

Nome do preposto: GEOVALDO RIOS
Nacionalidade: Brasileiro
RG e órgão expedidor: 7358198-40 - SSP BA
CPF: 879.765.605-49
Estado Civil: Solteiro
Endereço Residencial: Rua Nilo Peçanha Nº 84 - 3º andar - apartamento 301 - Centro – Vitória da Conquista - BA.
CEP: 45.000-730

Jequié, BA 14 de junho de 2018


Roquelina Santana
Coord. Adm. do Protocolo
Mat. 72.000270-2
UESB/Campus de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	94000+
FLS.	095
GAB. Compras - JQ	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

PRIMEIRO Nº 990498

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01874/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000053-7

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Equipamentos de Combate a Incêndio, Resgate e Segurança

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	2.830,00
Valor Total da SRD:		2.830,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	940887
FLS.	036
GAD/Compras JJO	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

Proc. nº 990498
033
100

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01875/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000054-5

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	1.197,50
Valor Total da SRD:		1.197,50

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	990002
FLS.	097
GAD/Compras - JO	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

034 990498
10

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01878/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000055-3

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Utensílios Domésticos, Comerciais e de Cozinha

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	8.716,84
Valor Total da SRD:		8.716,84

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	990007
FLS.	098
GADJQ@UESB.BR	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

990498
035
Jep

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01879/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000052-9

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	112.008,55
Valor Total da SRD:		112.008,55

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	990498
FLS.	036
GAB. DE ADMINISTRAÇÃO	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

PR. 036 990498
ADP

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01880/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000056-1

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	62.739,20
Valor Total da SRD:		62.739,20

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE



PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

990498
037
701

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01881/2018 Número da SRD: 11302.0002.18.0000057-1 Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Produtos de Tabaco, Artigos Para Fumantes e Acendedores

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000,1	175,00
Valor Total da SRD:		175,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º	990002
FLS.	01
GAD/CAMPUS - JQ	

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

990498
038
ref

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01884/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000058-8

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	553,00
Valor Total da SRD:		553,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.23.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PROC. N.º 940807
FLS. 100
GAD/Compras JJ

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 13/04/2018

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01885/2018

Número da SRD: 11302.0002.18.0000059-6

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

Responsável pela Unidade: AGTON SANTOS FERREIRA

E-mail: gadjq@uesb.edu.br

Telefone: 7335289733

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	165,36
Valor Total da SRD:		165,36

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01875/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000064-8

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	1.197,50	1.197,50

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reter
68.10.00.00149240-3	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, nao inferior a 65%, frasco plastico de 500 g.	Un	1.197,50	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			1.197,50	

Valor Total:

1.197,50

1.197,50

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01878/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000065-6

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Utensílios Domésticos, Comerciais e de Cozinha

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	8.716,84	7.046,44

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
72.40.00.00143324-5	BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforcados, com alca, reforco no encaixe da alca.	Un	88,80	0,00
72.40.00.00143325-3	BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforcados, com alca, reforco no encaixe da alca.	Un	116,76	0,00
72.40.00.00150876-8	BALDE, com tampa removivel, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alcas laterais em polietileno, com paredes e fundo reforcados, resistentes a impactos.	Un	6.129,00	0,00
72.90.00.00041097-7	ESCADA, aluminio, dupla abertura em A, 7 degraus	Un	711,88	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			7.046,44	

Valor Total: 8.716,84 7.046,44

Proc. Nº 990498
Fs. 47
Dui
Procurador Jurídico

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 30.63.001
MÓDULO: COMPRAS
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/07/2018

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01880/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000066-4

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	62.739,20	60.096,70

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
81.05.00.00148219-0	SACO, plastico para lixo, classe I, 30 litros, suportando 6 quilos, na cor cinza	Pc	41.700,00	0,00
81.05.00.00148225-4	SACO, plastico para lixo, classe I, 240 litros, suportando 72 quilos, na cor preta	Pc	10.279,50	0,00
81.05.00.00157308-0	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 quilos, para madeira, na cor preta.	Pc	8.117,20	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 60.096,70

Valor Total: 62.739,20 60.096,70

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01881/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000067-2

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Produtos de Tabaco, Artigos Para Fumantes e Acendedores

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	175,00	175,00

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
99.20.00.00142880-2	FOSFORO, contendo no minimo 40 palitos, cada palito deve ter no minimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça.	Pc	175,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 175,00

Valor Total: 175,00 175,00

PROC. Nº 290492
R\$. 40
D. M. 8
procuradoria jurídica

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01884/2018 **Número da LID:** 11302.0002.18.0000068-0 **Exercício:** 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	553,00	553,00

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
79.20.00.00155735-1	VASSOURA, cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%.	Un	553,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 553,00

Valor Total: 553,00 553,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01885/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000069-9

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	165,36	163,36

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
79.20.00.00005279-5	RODO, para vidracas, cabo com extensoes.	Un	163,36	0,00
Total a Contratar do Fornecedor:			163,36	

Valor Total:

165,36

163,36

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.301 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE

Unidade FIPLAN: 11302.0002

Número da RM/RS: 11.01874/2018 Número da LID: 11302.0002.18.0000070-2

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/06/2018

Número: 11.301PP004/2018

Objeto: Equipamentos de Combate a Incêndio, Resgate e Segurança

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2018	11302.0002.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1	2.830,00	2.830,00

Fornecedor: 05.959.255/0001-08 - RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reter
42.40.00.00158347-6	LUVA, de segurança, em latex natural, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, tamanho M, antiderrapante, cor verde.	Pr	2.830,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 2.830,00

Valor Total: 2.830,00 2.830,00